



PROJETO DE LEI N.º 016/2019

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Camboriú/ Fundação Municipal de Esportes e a Associação Camboriú Futebol Clube e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a **Associação Camboriú Futebol Clube**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ sob o n.º 05.615.268/0001-51, com sede na Rua Francisco Barreto, n.º 106, Centro, Camboriú/SC.

Art. 2º O objeto do presente Termo de Colaboração consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação Camboriú Futebol Clube, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto “CAMBORIÚ CATEGORIA DE BASE 2019”, o qual possibilitará a preparação de atletas da categoria de base, para formação na modalidade esportiva de futebol, objetivando a representação do Município em competições nos níveis: municipal, estadual e interestadual.

§ 1º A transferência de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo será de até **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)** anual.

§ 2º O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

§ 4º As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do respectivo exercício da Fundação Municipal de Esportes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 02 de abril de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ALTAIR KADIZ DOS SANTOS
Presidente da Fundação Municipal de
Esportes



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º 066/2019**, que “*Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Camboriú/ Fundação Municipal de Esportes e a Associação Camboriú Futebol Clube e dá outras providências*”.

Cumprindo determinação da Lei Orgânica Municipal, no sentido de que o repasse de verbas para o setor privado deverá ser precedido por lei específica, o Poder Executivo Municipal apresenta a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.

Este, por sua vez, autoriza a celebração de Termo de Colaboração com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto “CAMBORIÚ CATEGORIA DE BASE 2019”, o qual possibilitará a preparação de atletas da categoria de base, para formação na modalidade esportiva de futebol, objetivando a representação do Município em competições nos níveis: municipal, estadual e interestadual.

Ressaltamos que a instituição está devidamente constituída, possui estatuto próprio, inscrição nos órgãos fazendários competentes, encontra-se em pleno funcionamento e goza de prestígio junto à comunidade local e aos órgãos administrativos e jurisdicionais que atuam no Município.

Diante do exposto, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colhemos esta oportunidade para reiterarmos protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 02 de abril de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ALTAIR KADIZ DOS SANTOS
Presidente da Fundação Municipal de Esportes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 063/2019-GP

Camboriú/SC, 02 de abril de 2018.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º 016/2019.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 016/2019**, que “*Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Camboriú/ Fundação Municipal de Esportes e a Associação Camboriú Futebol Clube e dá outras providências*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa, **em Regime de Urgência, conforme artigo 53, § 1º da Lei Orgânica do Município de Camboriú/SC.**

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para transmitir a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Simas
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CAMBORIÚ/SC